

# RMVD

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

## RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

A EMPRESA RMVD INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 32.042.625/0001-02, ATRAVES DE SUA REPRESENTANTE LEGAL CELINA MARIA VALVERDE DINIZ, RG 1.505.665, VEM, ATRAVES DESSE DOCUMENTO, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO AS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2022.

### DOS FATOS

A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA APRESENTOU AS SEGUINTE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

A EMPRESA APRESENTOU CRC DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA, SENDO INIVIAVEL A AUTENTICAÇÃO COM O ORIGINAL APRESENTADO.

OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA POSSUEM VALOR DE CONTRATO DE R\$ 7.500,00

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Dessa forma, compreendemos que atestados com valor de R\$ 7.500,00 não podem ser considerados compatíveis em **características, quantidades e prazos** com o objeto da obra em questão.

---

Celina Maria Valverde Diniz  
Diretora  
RMVD Instalações Elétricas LTDA ME  
CNPJ 32.042.625/0001-02

**RMVD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. CNPJ 32.042.625/0001-02 IE:003319491.00-43.**  
**Rua José Osório Pereira, nº 41, bairro Bom Pastor. Ubá-MG. CEP: 36504-190.**  
**E-mail: rafael.valverde@engenharia.ufff.br**

# RMVD

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Conforme retificação do edital, não foi apresentado o devido objeto no CREA da empresa, a mesma apresentou somente serviços de instalação e manutenção elétrica, porem não foi especifica quanto a serviços de execução de usinas fotovoltaicas ou relacionados a energia solar.

Segue o trecho da qualificação técnica exigida na retificação do edital :

O licitante deverá apresentar comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução de serviços de instalações elétricas relacionadas ao objeto ou **serviços relacionados à energia solar**. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. Caso a empresa sagrar-se vencedora do certame deverá providenciar visto no CREA/CAU/CFT, conforme exigência do Conselho.

Não foi apresentada a planilha de preços unitários, sendo descumpridos os itens 5.1.I. 5.2.1 e 5.2.2 do edital, além de serem descumpridos os itens abaixo:

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

---

Celina Maria Valverde Diniz  
Diretora  
RMVD Instalações Elétricas LTDA ME  
CNPJ 32.042.625/0001-02

**RMVD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. CNPJ 32.042.625/0001-02 IE:003319491.00-43.  
Rua José Osório Pereira, nº 41, bairro Bom Pastor. Ubá-MG. CEP: 36504-190.  
E-mail: rafael.valverde@engenharia.ufff.br**

# RMVD

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

De acordo com o exposto acima, verifica-se que não é admissível a inclusão de documento que deveria constar originalmente na Proposta, não sendo cabível, dessa forma, a habilitação da Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA.

Vale salientar que a Administração deve buscar o Melhor preço, o qual e o menor preço que atenda a todas as exigências do edital.

DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos a Inabilitação da Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA.

Ubá, 24 de junho de 2022

---

Celina Maria Valverde Diniz  
Diretora  
RMVD Instalações Elétricas LTDA ME  
CNPJ 32.042.625/0001-02

**RMVD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. CNPJ 32.042.625/0001-02 IE:003319491.00-43. Rua José Osório Pereira, nº 41, bairro Bom Pastor. Ubá-MG. CEP: 36504-190. E-mail: rafael.valverde@engenharia.uff.br**

# **RMVD**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**